

ANEXO

“ANEXO I

.....

ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: ASSESSOR DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

FUNÇÃO: ESPECÍFICA

CÓDIGO: 2.1.2.7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento à Comissão de Ética Parlamentar por meio de atividades que envolvam orientação, acompanhamento, informação, organização, entre outras, relacionadas ao desempenho das atribuições da Comissão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar a Comissão de Ética Parlamentar realizando, sob demanda, estudos, análises e pesquisas relacionados a normas, orientações e decisões administrativas e judiciais acerca de temas afetos à Comissão de Ética Parlamentar; assessorar, sob demanda, a Comissão na análise preliminar das denúncias a ela encaminhadas, em especial quanto ao enquadramento dos fatos narrados às disposições do Código de Ética Parlamentar; assessorar, sob demanda, o Corregedor na análise quanto ao oferecimento ou não de representação a partir de denúncias recebidas pela Comissão; assessorar a Presidência na execução, no controle e na avaliação dos procedimentos relacionados com as atividades da Comissão; assessorar a Presidência na estruturação da pauta e na condução das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão; assessorar a Presidência na análise da pertinência temática de pedidos de diligência e no exame de questões de ordem suscitadas na Comissão; assessorar a Presidência na adoção das providências destinadas à aplicação de sanções de advertência pública e nos encaminhamentos processuais relativos à aplicação de sanções que demandem deliberação do Plenário; assessorar a Presidência na interpretação e aplicação dos dispositivos do Código de Ética Parlamentar e das demais normas internas e externas aplicáveis; assessorar a Comissão na avaliação da necessidade de solicitar auxílio da Procuradoria da Câmara a respeito de questões jurídicas envolvendo processos ético-disciplinares; desempenhar atividades correlatas de assessoramento à Presidência e, sob demanda, aos demais membros da Comissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: 30 horas semanais;

b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: diploma de curso superior em Direito.

FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do Presidente da Comissão de Ética Parlamentar dentre as pessoas que preenchem os requisitos para o provimento.”
(NR)
